



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – Paranacity  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.892**

**Data:** 11 de julho de 2012

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial** para devolução de saldo do Convênio FIA/2007, inclusão no PPA 2010—2013 e LDO 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, para devolução de saldo do FIA/2007, inclusão no PPA e LDO, com a seguinte classificação orçamentária:

|                              |  |     |          |
|------------------------------|--|-----|----------|
| 10                           | SEC RETARIA DA CRIANÇA E DESENV.SOCIAL |     |          |
| 10.03                        | FUNDO MUN.DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  |     |          |
| 10.03.08                     | ASSISTENCIA SOCIAL                     |     |          |
| 10.03.08.243                 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |     |          |
| 10.03.08.243.0029            | PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL                |     |          |
| 10.03.08.243.0029.2367       | DEVOLUÇÃO DE SALDO CONV. FIA 2007      |     |          |
| 33.30.93.00.00 fonte 3.3.732 | Indenizações e Restituições.....       | R\$ | 2.632,79 |
| 33.30.93.00.00 fonte 3.1.732 | Indenizações e Restituições.....       | R\$ | 367,21   |

**Artigo 2º** - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados o Superávit do Convênio no valor de **R\$-2.632,79** (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e nove centavos) excesso de arrecadação da fonte de convenio 3.1.732 no valor de **R\$-367,21** (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

**Artigo 3º** - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - - Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **PLANO PLURIANUAL- PPA**


| <b>PRIORIDADES</b>   | <b>METAS</b>   | <b>EXERCÍCIO<br/>2012<br/>VALOR EM R\$</b> |
|--|--|--|
| Devolução de saldo do Convênio FIA/2007 inclusão no PPA 2010—2013 e LDO 2012 | Recursos financeiros para devolução de saldo do Convênio FIA/2007 inclusão no PPA 2010—2013 e LDO 2012 | 3.000,00                                   |

## **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**

| <b>PRIORIDADES</b>   | <b>METAS</b>   |
|--|--|
| Recursos financeiros para devolução de saldo do Convênio FIA/2007 inclusão no PPA 2010—2013 e LDO 2012 | Recursos financeiros para devolução de saldo do Convênio FIA/2007 inclusão no PPA 2010—2013 e LDO 2012 |

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2012.

  
Mário Shideo Yamamoto  
PREFEITO MUNICIPAL

